

Exmos. Srs.

No seguimento do email que nos foi enviado no passado dia 16 de abril, enviamos o nosso feedback sobre as propostas de alteração ao Decreto Lei 102-D/2020.

No geral demonstramos a nossa concordância com as propostas apresentadas quer pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, quer pelo Grupo Parlamentar do PSD. Temos apenas a sublinhar alguns (poucos) aspetos que consideramos deverem ser reconsiderados.

No que respeita à proposta apresentada pelo GP BE - AP 38/XIV/2 (BE) a nossa única discordância prende-se com a proposta apresentada de não repercutir sobre o produtor doméstico a TGR, o que consideramos não ser a melhor opção. Do nosso ponto de vista, a TGR deve ser repercutida em todos os utilizadores do sistema, com a eventual exceção dos agregados familiares que possam vir a usufruir de tarifa social aplicável à área dos resíduos.

No que respeita à proposta apresentada pelo GP PSD - AP 36/XIV/2 (PSD) temos a sublinhar três aspetos:

- O primeiro prende-se com a referência “ao uso de materiais biodegradáveis” no âmbito do artigo 25º - Prevenção, nº5. Os materiais biodegradáveis, dada a fase de desenvolvimento em que se encontram, aos desafios que colocam ao atual sistema de gestão de resíduos (não devem ser encaminhados com os resíduos recicláveis; reduzida cobertura de sistemas de recolha seletiva de bioresíduos, o que implica que acabarão por ir parar a aterro ou a ser incinerados, passando a níveis mais baixos da hierarquia de tratamento de resíduos) e à confusão que podem criar junto do consumidor (dificuldade de identificação da natureza do resíduo que resultará na confusão sobre onde o colocar; mensagens contraditórias que poderão passar, em muitos casos, por recomendar colocar algumas embalagens nos resíduos indiferenciados e outras nos ecopontos), não devem ser incentivados em textos legais. Neste contexto, propomos que seja retirada esta referência, mantendo-se o restante texto.

- O segundo aspeto diz respeito aos artigos 57, n.º 7 e 71, n.º 2. Na proposta em apreço é sugerido que as metas de reciclagem aplicáveis aos REEE e às pilhas sejam da responsabilidade de várias entidades para além das entidades gestoras. Na opinião da ZERO esta não é uma boa solução, visto que as entidades gestoras foram criadas especificamente para garantir o cumprimento dessas metas, recebendo financiamento dos produtores dos respetivos produtos para garantir o bom funcionamento do sistema. Neste contexto, o alargamento desta responsabilidade deve ser retirado do texto final, ainda que seja importante sublinhar o dever de colaboração dos diferentes agentes ao longo de toda a cadeia. A dispersão de responsabilidades tornará ainda mais complexa a tarefa de monitorização do cumprimento das metas. Para mais, é da responsabilidade das entidades gestoras promoverem as iniciativas necessárias para envolver e incentivar ao envolvimento dos diferentes agentes da cadeia, incluindo junto do consumidor final, por exemplo avançando para sistemas de depósito com retorno.

- O terceiro aspeto refere-se à proposta de subida gradual da TGR. Do nosso ponto de vista é importante ter presente que a TGR é um dos instrumentos mais eficazes de estímulo ao aumento de taxas de reciclagem e mesmo até a estratégias de prevenção (onde a compostagem doméstica e comunitária pode ser uma ferramenta importante). A título de exemplo, na Catalunha, uma região que tem taxas de reciclagem muito mais altas do que em Portugal, a TGR é 56€ em 2021 e passará para 71€ em 2024. Mesmo considerando as diferenças de poder de compra entre Portugal e Espanha, é inegável que a TGR em Portugal é muito baixa e que deve ser encarada, urgentemente, como um instrumento de incentivo

financeiro a mais ação no terreno para desviar resíduos de aterro. Portugal tem um desafio enorme pela frente (reciclar 55% dos seus resíduos urbanos em 2025), que só poderá ser conquistado com mudanças muito significativas nas práticas quotidianas de SGRU, municípios, empresas e cidadãos. A TGR pode ser (e tem sido noutros países) em excelente instrumento para promover esta mudança.

Mais uma vez agradecemos a oportunidade para apresentar a nossa perspetiva sobre as propostas em análise e reiteramos a nossa disponibilidade para prestar qualquer esclarecimento considerado conveniente.

Atenciosamente,



Susana Fonseca

Direção / Member of the Board

| ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável

| **telemóvel:** +351 936 603 683

| **e-mail:** susana.fonseca@zero.org

